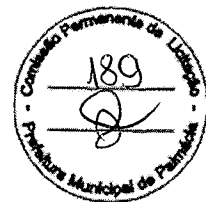


# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



<b>Pregão Eletrônico n° PERP- 04/2021</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b> www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico	
	Cadastramento das Propostas:	Início: 11/02/2021 às 17h00min (Horário de Brasília) Término: 01/03/2021 às 09h00min (Horário de Brasília)
	Abertura das Propostas:	Início: 01/03/ 2021 às 09h15min (Horário de Brasília)
	Início da Sessão de Disputa de Lances:	Início: 01/03/ 2021 às 10h00min (Horário de Brasília)
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência.	Cadastro de Reserva? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 1.744.702,80 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos).	Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Facultado

**Prazo para encaminhar as propostas e documentação:** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Pedidos de esclarecimentos:** até 24/02/2021.

**Impugnações:** até 24/02/2021.

## Documentos de habilitação

<b>Requisitos básicos e específicos:</b>	<b>Requisitos específicos:</b>
Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.13.5 do Edital.	Documentação exigida: item 7.9.1 do Edital;

LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09

**Adjudicação e Homologação:** Vencedora por Lote.

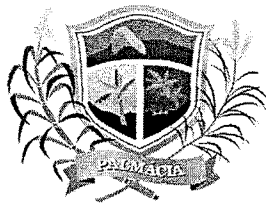
Local de entrega/execução: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. Os produtos/bens licitados serão executados/entregues nos dias, locais e horários indicados.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelos endereços eletrônicos: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Acesso Identificado no link específico. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

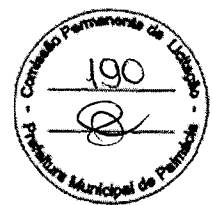
## REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de	Kg	7.000	R\$ 3,63	R\$ 25.410,00



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



	entrega do produto, safra do exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg.				
2.	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	7.000	R\$ 5,69	R\$ 39.830,00
3.	Arroz parbolizado tipo 1, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	3.000	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
4.	Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da Abic. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	5.000	R\$ 6,29	R\$ 31.450,00
5.	Farinha de mandioca comum, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	2.000	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
6.	Farinha de rosca, embalagem contendo 500gr. embalada em saco plástico constando o prazo de validade.	Pct	400	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00
7.	Farinha de trigo com fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
8.	Farinha de trigo sem fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
9.	Fécula de mandioca em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	1.000	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
10.	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	2.500	R\$ 9,73	R\$ 24.325,00
11.	Feijão de corda, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	2.500	R\$ 8,56	R\$ 21.400,00
12.	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	1.500	R\$ 8,28	R\$ 12.420,00
13.	Macarrão tipo espaguete, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, produto característico, sem presença de insetos ou impurezas que descaracterize o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unid	6.000	R\$ 3,42	R\$ 20.520,00

*Handwritten signature*



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

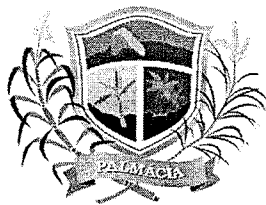


14.	Risoto de frango com legumes e flocos de milho- mistura para o preparo de risoto de frango com legumes e flocos de milho. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz, proteína texturizada de soja; caldo de galinha, gordura de palma; carne de frango desfiada desidratada, cenoura e ervilha desidratados, flocos de milho, aroma artificial de galinha, corante natural urucum; cebola e alho desidratados, cúrcuma e sal refinado. Alérgicos: contém derivados de soja. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.	Kg	800	R\$ 12,93	R\$ 10.344,00
15.	Farinha de milho flocada, o produto deverá ter como ingrediente a farinha de milho e ácido fólico e apresentar cor amarelada uniforme. Deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo, embalagem saco plástico de polietileno ou de papel adequado a natureza do produto. Validade mínima de 90 dias da a data da entrega do produto. Peso 500g.	Pct	4.500	R\$ 2,20	R\$ 9.900,00
16.	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujeiras e ou mistura de espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 500g.	Pct	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
17.	Proteína vegetal texturizada (PVT) - o produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 20 pacotes.	Pct	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
18.	Sardinha ao próprio suco com óleo, peso líquido de 125g e peso drenado de 84 g. o produto deve se apresentar em ótimas condições de consumo humano. A embalagem não deve apresentar sinais de abaulamento ou amassaduras.	Unid	1.500	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
19.	Flocos de batata - 5mm - produto obtido pela desidratação da batata contendo 99% da matéria prima em forma de flocos, destinado a preparação de purê. O produto deverá permitir o preparo instantâneo pela adição e água, leite, margarina e sal. O produto deverá ser de primeira qualidade, fácil dissolução e depois do preparo apresentar consistência de purê. Deverá ter um rendimento de 80 porções de 100ml por cada quilograma do produto. Contem emulsificante e471 regulador de acidez (ácido cítrico) tempero e aroma natural. Valor nutricional por 100g= 349 kcal em 100g, 8g de fibra alimentar e 8g de proteína, 73g de carboidrato. Embalagem primária conforme regulamento (eu) 1935/2004 relativo aos materiais e objetos destinados na embalagem e com validade de no mínimo 80% na data de entrega do produto.	Kg	1.000	R\$ 26,71	R\$ 26.710,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 285.265,00</b>

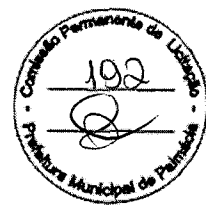
## LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Achocolado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 200ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses,	Unid	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

*Handwritten signature*

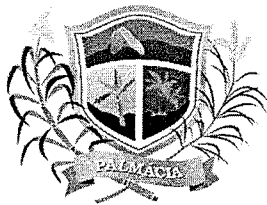


# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

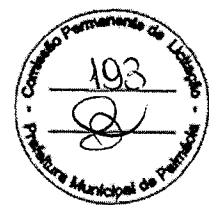


	quando da entrega do produto.				
2.	Achocolatado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 1000ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.	Litro	4.000	R\$ 5,86	R\$ 23.440,00
3.	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango, embalagem de saco plástico de polietileno de 900g e reembaladas em caixas de papelão resistentes, validade mínima de 30 dias.	Pacote	1.500	R\$ 5,28	R\$ 7.920,00
4.	Leite em pó integral - embalagem em pacote aluminizado de 500gr, íntegro, resistente, hermeticamente fechado, em perfeito estado de conservação, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Teor mínimo de proteínas de 25g/100g do produto, com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/si. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	Pacote	3.000	R\$ 23,14	R\$ 69.420,00
5.	Leite longa vida líquido, integral, pasteurizado pelo sistema uht (ultra higt temperatura), embalagem em caixa tetra brink de 1 litro validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	Litro	2.500	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00
6.	Refrigerante em garrafa tipo pet, 1ª qualidade, capacidade 2l, sabores (guaraná, Laranja ou cola).	Unid	2.000	R\$ 7,74	R\$ 15.480,00
7.	Suco de fruta, alto teor de polpa-embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor caju.	Garrafa	1.000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
8.	Suco de fruta, alto teor de polpa-embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor goiaba.	Garrafa	1.000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
9.	Suco tropical de fruta adoçado - embalagem de 200ml, homogeneizado e pasteurizado, ingredientes: água, polpa de goiaba, maçã e açúcar, contém: acidulante: ácido cítrico (ins-330), antioxidante ácido ascórbico (ins300) (vitamina c). Conservadores: sórbato de potássio (ins 202) e metabissulfito (ins-223). Pronto para beber.	Unid	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
10.	Curau de milho verde- mistura para o preparo de curau de milho verde. Mistura homogênea, de coloração amarela e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro de leite em pó, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de milho verde. Contém emul Sificante ins 471. Alérgicos: contém leite e derivados de leite. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.	Kg	600	R\$ 15,23	R\$ 9.138,00
11.	Leite em pó desnatado - embalagem com 300 gramas. Enriquecido de vitaminas a e d. registro no ministério da saúde e carimbo de inspeção do Sif ou sie. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de recebimento do produto.	Unid	700	R\$ 21,09	R\$ 14.763,00
12.	Farinha láctea, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Sachê com 230g.	Sachê	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
13.	Cereal infantil de arroz, embalagem 230g aproximadamente. Informações adicionais rico em 11 vitaminas, ferro e zinco. Identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	Und	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
14.	Cereal infantil no sabor 6 cereais, elaborada com ingredientes selecionados fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Embalagem em sachês de 200 g. ingredientes após	Und	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00

*Handwritten signature*

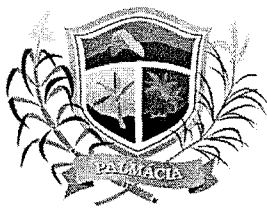


# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

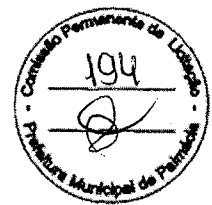


	preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco).				
15.	Achocolatado em pó Vitaminado. Embalagem em sachê contendo 200g. Constituição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, fonte de 7 vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unid	1.500	R\$ 5,03	R\$ 7.545,00
16.	Aveia em flocos finos - constituído apenas de aveia em flocos finos Não deve conter leite, ovo e derivados (traços). Embalagem em lata, caixa ou sachê de 200g, com 4,3 g proteínas. Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.	Unid	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
17.	Amido de milho: o produto deverá apresentar cor branca uniforme. Deve estar seco e solto na caixa, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: caixa de papelão de 200g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão.	Cx	450	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50
18.	Alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas, sem lactose, embalagem 300g. embalado em lata de folha de flandres.	Und	1.000	R\$ 37,69	R\$ 37.690,00
19.	Refresco em pó. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: Aspartame (27mg/100ml), ciclamato de sódio (22mg/100ml), acesulfame de potássio (4,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,6mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, antiemectante fosfato tricálcico, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF, espessantes: goma guar e goma xantana, aromatizante e espumante extrato de quiláia.	Sache	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
20.	Fórmula infantil para lactantes Premium + 1: fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeo. O produto deve estar seco e solto na embalagem, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deverá conter ingredientes básicos: proteína do soro do leite, caseína, maltodextrina, sais minerais e vitaminas. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: lata de 800g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: Caixa de papelão.	Lata	100	R\$ 62,24	R\$ 6.224,00
21.	Fórmula infantil para lactantes Premium + 2: fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. O produto deve estar seco e solto na embalagem, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deverá conter ingredientes básicos: proteína do soro do leite, caseína,	Lata	100	R\$ 61,69	R\$ 6.169,00

*Handwritten signature*



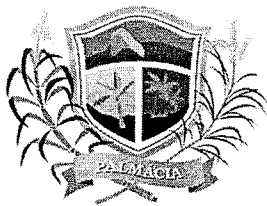
# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



maltodextrina, sais minerais e vitaminas. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: lata de 800g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 244.799,50</b>

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Adoçante líquido dietético a base de stevia. O produto deve ter zero calorias e ser isento de glúten. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06(seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: unidade de 100ml com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: capaz de garantir a integridade do produto.	Unid	250	R\$ 6,07	R\$ 1.517,50
2.	Azeite de oliva tipo único, no prazo de validade mínima de 6 meses. Estando em perfeito estado de conservação. Embalagem de vidro ou enlatado com 200ml.	Unid	150	R\$ 19,97	R\$ 2.995,50
3.	Caldo de carne em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	160	R\$ 15,76	R\$ 2.521,60
4.	Caldo de galinha em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	160	R\$ 16,22	R\$ 2.595,20
5.	Catchup embalagem contendo 1,15 kg, Embalado em caixa de papelão, contendo prazo de validade.	Unid	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
6.	Colorifico sem sal embalagem 100gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	Pacote	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
7.	Creme de Leite, origem animal, 17 % de gordura, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 200 g. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto.	Unid	700	R\$ 4,55	R\$ 3.185,00
8.	Extrato de tomate em sachê, embalagem contendo 340g. contendo prazo de validade.	Unid	1.000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
9.	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unid	700	R\$ 6,18	R\$ 4.326,00
10.	Leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. Garrafa 200ml.	Garrafa	400	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
11.	Sal moído e iodada embalagem com 1kg.	Kg	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
12.	Maionese, embalagem sachê contendo 200g ,constando prazo de validade impresso na embalagem.	Unid	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
13.	Margarina cremosa com sal, embalagem contendo 250g. embalagem de PVC com selo do Sif ou registro do órgão	Unid	1.000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00

*Handwritten signature*

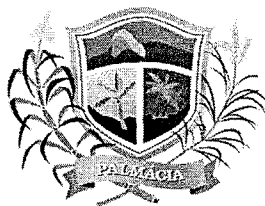


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	competente, constando prazo de validade.				
14.	Óleo de soja de 1ª qualidade, 100% natural e comestível extrato refinado limpo. Embalagem deve ter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso 900ml. embalagem de garrafa pet. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Unid	1.550	R\$ 8,08	R\$ 12.524,00
15.	Requeijão cremoso, pote de 200ml, com prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unid	800	R\$ 6,68	R\$ 5.344,00
16.	Tempero completo – Ingredientes: sal, água, fubá, cloreto de potássio, cebola, alho, coentro, orégano, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem 1 kg, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	Unid	1.000	R\$ 16,87	R\$ 16.870,00
17.	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid	700	R\$ 3,75	R\$ 2.625,00
18.	Batata palha, pacote 140g aproximadamente, sabor natural e temperatura em embalagem metalizada. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Pct	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
19.	Ervilha em grãos selecionados e inteiros, a embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g. validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	Und	1.100	R\$ 3,80	R\$ 4.180,00
20.	Milho verde em conserva embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	Und	800	R\$ 4,01	R\$ 3.208,00
21.	Rapadura de cana de açúcar. Embalagem de 1000 g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação.	Kg	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
22.	Azeitona verde em conserva, unidade com peso líquido 175 g e peso drenado 100 g.	Und	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
23.	Milho para mungunzá, pacote em embalagem com 500g.	Pct	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
24.	Mistura para canjica de milho, caixa em embalagem com 200g.	Cx	800	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
25.	Doce de banana em tablete à base de polpa de banana, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
26.	Doce de goiaba em tablete à base de polpa de goiaba, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
27.	Molho de soja - obtido através da fermentação 100 % natural da soja contendo cor e sabor acentuado, unidade sendo frasco com 150 ml.	Und	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
28.	Molho inglês. Obtido da fermentação de vinagre, melão, açúcar, água, tamarindo, cebolas e alho. Unidade sendo embalagem com 150 ml.	Und	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00

*Handwritten signature*



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

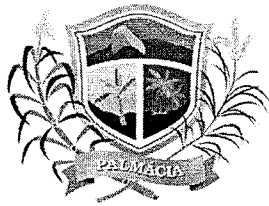


29.	Molho de pimenta. Composto por pimenta malagueta, pimenta jalapenho, vinagre de álcool, sal, gluconato de sódio, extrato de carvalho, condimento de pimenta e corante natural de urucum. Não contém glúten. Unidade sendo garrafa com 150 ml.	Und	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
30.	Azeite de dendê, produzido a partir do dendezeiro frasco com 200 ml.	Frasco	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
31.	Fermento em pó químico, embalagem sendo frasco de 100g.	Frasco	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
32.	Coco ralado embalagem plástica sendo pacote de 100g.	Pct	400	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
33.	Queijo parmesão ralado, embalagem plástica sendo pacote de 50g.	Pct	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00
34.	Amaciante de carne, sal refinado, fubá de milho, gordura vegetal, realçador de sabor, glutamato monossódico, maltodextrina, salsa, alho, pimenta calabresa, antiemectante dióxido de silício, papaína e especiarias. Embalagem plástica em pacote de 50g.	Pct	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
35.	Chá de cidreira acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	R\$ 4,47	R\$ 3.129,00
36.	Chá de camomila acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
37.	Chá de erva-doce acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
38.	Chá de hortelã acondicionado em caixas pequenas, com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	R\$ 4,53	R\$ 3.171,00
39.	Pimenta do reino em pó, frutos de pimenta (piper nigrum l) moídos e fubá de milho. Embalagem plástica em pote de 40g.	Pote	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 126.910,80</b>

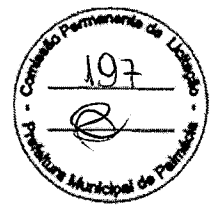
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Biscoito doce tipo Maria chocolate, inteiro e firme, embalagem de 400g inviolados, constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado, 0% de gorduras transgênicas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	5.000	R\$ 5,73	R\$ 28.650,00
2.	Biscoito doce wafer pequeno de 30g – com recheio sabores variados, composição básica açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substância permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem filme bopp pesando em média 30 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Pacote	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
3.	Biscoito salgado tipo cream cracker, com unidades inteiras e crocantes, embalagens com 400gr, inviolados, constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado, 0% de gorduras transgênicas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	6.500	R\$ 5,67	R\$ 36.855,00
4.	Biscoito tipo club, pacote de 144 gramas, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	3.400	R\$ 6,25	R\$ 21.250,00
5.	Biscoito tipo doce popular acondicionados em embalagens contendo 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, ácido fólico e ferro, vitamina b9, gordura vegetal, fermento químico, leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, enriquecida com vitamina do complexo b, acondicionadas em caixas de papelão, validade de 6 meses a 1 ano.	Pacote	3.500	R\$ 5,18	R\$ 18.130,00

*Paula*





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



6.	Biscoito tipo maisena, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	4.200	R\$ 5,47	R\$ 22.974,00
7.	Biscoito tipo rosquinha sabor artificial de coco, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	1.600	R\$ 6,06	R\$ 9.696,00
8.	Pão hambúrguer, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g.a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	2.500	R\$ 6,16	R\$ 15.400,00
9.	Pão tipo hot dog, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g.a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	2.500	R\$ 6,23	R\$ 15.575,00
10.	Bolo fofo-especificação: bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, manteiga da terra e conservante mínimo de 4 g de proteínas por porção de 60g do produto, cada unidade com peso mínimo de 500 g, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 06 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas.	Unid	1.100	R\$ 11,11	R\$ 12.221,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 193.351,00</b>

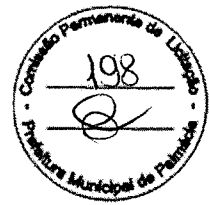
## LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Carne moída bovina congelada, obtida de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de 1ª qualidade, isenta de tecido inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido, contendo no máximo 8% de gordura. Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12 ° c a - 18° c ao local de entrega. Registro Sie ou Sif. Embalagem primaria 1 kg.	Kg	4.000	R\$ 26,77	R\$ 107.080,00
2.	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) - especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/MA.	Kg	2.000	R\$ 33,93	R\$ 67.860,00
3.	Carne bovina de 1ª congelado (iscas de carne bovina, obtida de acém, congelada, de 1º qualidade, limpa, isenta de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento, sem osso, cartilagem, sem sebo, contendo no máximo 8% de gordura. Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12 ° c a - 18° c ao local de entrega. Registro sie ou Sif. Embalagem primaria 1 kg.	Kg	2.000	R\$ 31,65	R\$ 63.300,00
4.	Carne bovina magra - (músculo em cubos) - especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie,	Kg	2.000	R\$ 29,41	R\$ 58.820,00

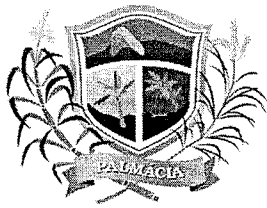
*Handwritten signature*



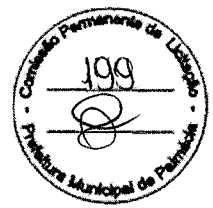
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (Sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
5.	Carne congelada suína sem osso – (pernil em bifés) – embalagem primária em filmes coextrusado em 7(sete) camadas a base de poliamida e polietileno, a vácuo, peso líquido/volume: 1kg.deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Validade de 1 ano.	Kg	1.500	R\$ 24,93	R\$ 37.395,00
6.	Charque ponta de agulha ou dianteira, pacote com 500 gr. preparado com carne bovina ponta de agulha ou dianteira de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de consumo humano.	Kg	1.250	R\$ 30,95	R\$ 38.687,50
7.	Coxa e sobre coxa de frango – sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica atóxica, registro do produto no Sif (serviço de inspeção federal), transparente. Pacote de 01 kg com identificação do produto, marca, fabricante e validade.	Kg	4.000	R\$ 12,68	R\$ 50.720,00
8.	Peito de frango congelado, odor e cor característicos. não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	5.000	R\$ 12,69	R\$ 63.450,00
9.	Linguíça calabresa - 1º qualidade. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.	Kg	1.000	R\$ 26,22	R\$ 26.220,00
10.	Linguíça toscana - 1º qualidade. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem	Kg	800	R\$ 24,46	R\$ 19.568,00



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

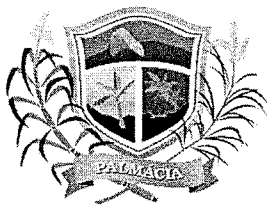


	(eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.				
11.	Bacon Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (portaria n. 210 de 10/11/98 do ministério da agricultura), com registro do Sif, sie ou sim e com a rotulagem obrigatória de acordo com as portarias RDC nºs 259/02, 359/02, 360/02 e 123/04 da Anvisa, portaria nº 210/98 do ministério da agricultura e lei nº 10.674 de 15/05/2003). Onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do produtor, identificação completa do produto, constando, registro no Sif, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	400	R\$ 36,87	R\$ 14.748,00
12.	Filé de peixe congelado pescada branca (perecível) - sem couro, sem pele e sem espinhas, congelado a -35°C, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e parasitas, sem adição de sal e temperos, os filés pesando de 120 a 150gramas. Acondicionado em saco plástico transparente de 1kg, atóxico, embalado em caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega da amostra e do produto. Conter na embalagem: registro de inspeção estadual ou federal, marca, nome do fabricante e fantasia, Cnpj, nº do lote, data de validade, peso, composição.	Kg	300	R\$ 35,25	R\$ 10.575,00
13.	Presunto de peru fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	300	R\$ 28,48	R\$ 8.544,00
14.	Queijo tipo mussarela fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	300	R\$ 37,60	R\$ 11.280,00
15.	Salsicha bovina de 1º qualidade no peso com identificação do produto. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega, acondicionada em pacote com 3kg.	Kg	1.500	R\$ 10,09	R\$ 15.135,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 593.382,50</b>

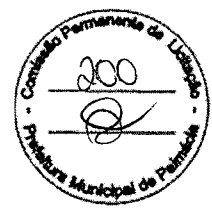
## LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Açafrão moída-cor alaranjada intensa, constituído apenas de cúrcuma (açafrão). Embalagem em pacote de 98 g.	Pct	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00

*Boaf*

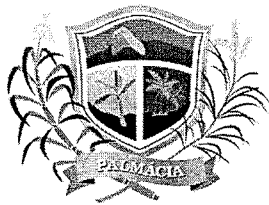


# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



	validade mínima de 6 (seis) meses da data da entrega.				
2.	Alface de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, crespa, em maços, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	Unid	1.100	R\$ 5,16	R\$ 5.676,00
3.	Abacate 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos 2 amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
4.	Abacaxi (média), peso aproximado por unidade, (kg 1,100 à 1,200). Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isento de odor, pútrido ou fermentado.	Kg	1.100	R\$ 6,16	R\$ 6.776,00
5.	Alho in natura de primeira qualidade, sem réstia. Embalagem com identificação do produto. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	800	R\$ 31,67	R\$ 25.336,00
6.	Banana prata de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
7.	Batata doce extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, maduro, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
8.	Batata inglesa de 1ª qualidade: batata do reino, inglesa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem-terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R\$ 7,51	R\$ 11.265,00
9.	Beterraba de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.100	R\$ 4,47	R\$ 4.917,00
10.	Cebola 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R\$ 6,33	R\$ 9.495,00
11.	Cenoura de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R\$ 6,04	R\$ 9.060,00
12.	Cheiro verde (cebolinha + coentro) de boa qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	Par	3.500	R\$ 3,12	R\$ 10.920,00

*Handwritten signature*

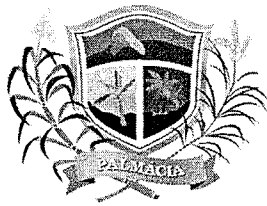


# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

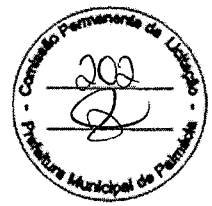


	sujeiras, parasitas e larvas. Embaladas individualmente em sacos plásticos.				
13.	Chuchu de 1ª qualidade. Tamanho médio, cor verde e sem espinhos, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. De colheita recente.	Kg	1.100	R\$ 2,34	R\$ 2.574,00
14.	Goiaba de 1ª qualidade tamanho médio. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
15.	Jerimum de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
16.	Uva passas embaladas em embalagem plástica transparente	Kg	800	R\$ 20,52	R\$ 16.416,00
17.	Laranja pera de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
18.	Maça, tipo gala de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 14,92	R\$ 14.920,00
19.	Macaxeira de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	700	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
20.	Mamão tipo formosa de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 1,5kg aproximadamente, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
21.	Maracujá de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
22.	Melancia 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R\$ 3,63	R\$ 14.520,00
23.	Melão tipo amarelo, doce, 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca lisa, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
24.	Limão de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
25.	Pimentão verde 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
26.	Repolho verde graúdo, 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, podado, livres de fungos, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, coloração uniforme e sem	Kg	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00

*Handwritten signature*



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



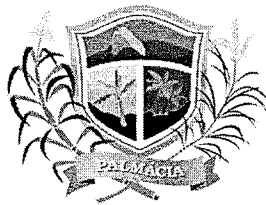
	manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.				
27.	Tomate de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
28.	Uva Itália in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequada para o consumo.	Kg	800	R\$ 8,58	R\$ 6.864,00
29.	Manga tomy in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação adequado para consumo.	Kg	1.000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 221.583,00</b>

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Polpa de frutas (embaladas em unidades de 1000g), sabor acerola.	Kg	1.200	R\$ 7,28	R\$ 8.736,00
2.	Polpa de frutas embaladas em unidades de 1000g), sabor goiaba.	Kg	1.200	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00
3.	Polpa de frutas (embaladas em unidades de 1000g), sabor cajá.	Kg	1.200	R\$ 13,66	R\$ 16.392,00
4.	Polpa de fruta (embaladas em unidades de 1000g), sabor caju.	Kg	1.200	R\$ 7,07	R\$ 8.484,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 41.952,00</b>

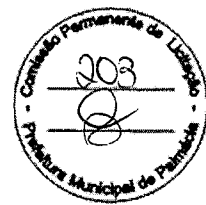
LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Balas mastigáveis 600g - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina.	Pct	500	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
2.	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg.	Pct	100	R\$ 34,89	R\$ 3.489,00
3.	Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades.	Pct	500	R\$ 13,84	R\$ 6.920,00
4.	Pipocas super crocante sabor manteiga ingredientes: milho, gordura vegetal hidrogenada, sal aroma reconstituído de manteiga e soro de leite em pó. Embaladas individualmente peso líquido 15gr. Pacote contendo 10 unidades.	Pct	1.000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 22.649,00</b>

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Ovos branco, tipo grande, pesando em média 55 a 60 gramas cada ovo, bandeja contendo 30 ovos. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Bandeja	1.000	R\$ 14,81	R\$ 14.810,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$ 14.810,00</b>

*Handwritten signature*



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### PREÂMBULO

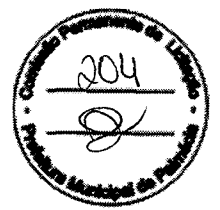
A Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir das 09:15h (nove horas quinze minutos) (Horário de Brasília) do dia **01 DE MARÇO DE 2021**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência.
<b>TIPO:</b>	Menor Preço
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Por Lote
<b>ESPÉCIE:</b>	Pregão Eletrônico
<b>SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	Secretaria de Saúde.
<b>SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>	Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
<b>VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (Doze) Meses
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> - Acesso Identificado no link específico
<b>CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 11/02/2021 às 17h00min (Horário de Brasília) Término: 01/03/ 2021 às 09h00min (Horário de Brasília)
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 01/03/ 2021 às 09h15min (Horário de Brasília)
<b>INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES</b>	Início: 01/03/ 2021 às 10h00min (Horário de Brasília)

### DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;



3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Palmácia, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** O Governo Municipal de Palmácia, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRA:** Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação.
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. **ITEM/LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **GMP:** Governo Municipal de Palmácia.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

#### **PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

#### **PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

#### **1 - DO OBJETO.**

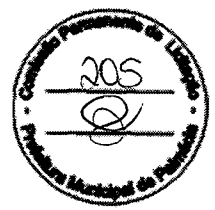
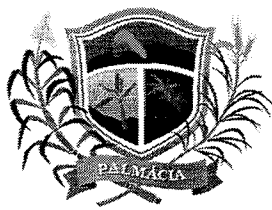
1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

- 2.1 - Credenciamento Junto ao Banco do Brasil S.A, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;

*Handwritten signature*





- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

#### **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA -CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Governo Municipal de Palmácia/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

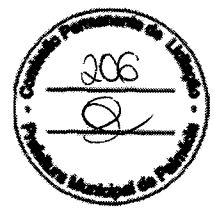
3.6 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO**

4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.

4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio “www.licitacoes-e.com.br”, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”.



**4.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:**

**4.4.** A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

**4.5.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**4.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

**4.6.1** - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.7 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA**

**4.7.1** - Governo Municipal de Palmácia/CE, Setor de Licitações, situado na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia, Ceará.

**4.7.2** - Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome da Pregoeira e número do Pregão.

**4.7.3** - Horário de expediente do Setor de Licitação: **das 8h às 12h.**

**4.8 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.**

**4.8.1.** Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Banco do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

**5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS**

**5.1** – A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

**5.1.1** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

**5.1.2** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

**5.1.3** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

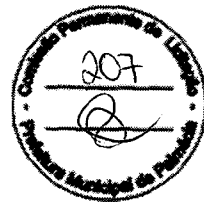
**5.1.4** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**5.1.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

**5.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

**5.2.1** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

*Handwritten signature*



5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**5.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.**

5.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.3.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, apresentados em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

**5.5. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.**

5.6.1. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão nos prazos máximos do item 5.5 deste edital, obedecidas as disposições editalícias.

5.6. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

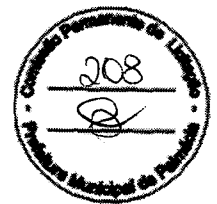
## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

### **6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do Item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.



6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o item cotado conforme a indicação do Item no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões do Governo Municipal de Palmácia/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

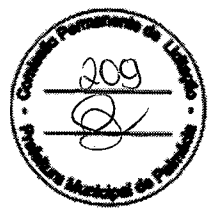
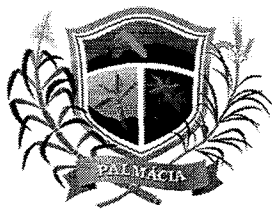
6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.



6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

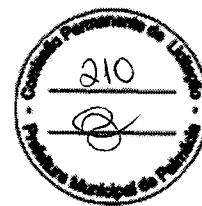
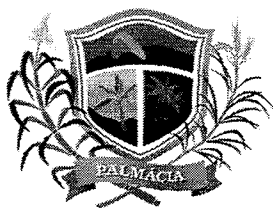
7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º do Decreto Federal N.º 10.024/2019)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. - Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação por parte do(a) Pregoeiro(a). Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



### **7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação** (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

**7.3.6 – Certidão específica emitida pela junta comercial** com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do Processo Licitatório.

### **7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.4.3.** Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

**7.4.4.** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

**7.4.5.** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

**7.4.6.** Prova de Regularidade perante ao FGTS;

**7.4.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

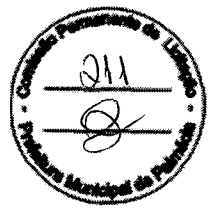
**7.5-** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.6-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.7-** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

### **7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



7.8.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

7.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.8.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.8.1 acima.

7.8.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente autenticados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

7.8.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.3 – Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.4 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

7.8.5 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.8.6 – A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

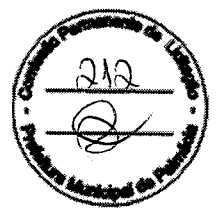
7.8.7 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.7 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);



OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1o do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.8.8 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

7.8.9 – A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem com o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatório do Ministro Valmir Campeio. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

## **7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

7.9.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.9.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

## **7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.10.1- Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário vigentes;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.10.2. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

**7.11. As declarações, quando não vierem com firma reconhecida em cartório, deverão vir acompanhadas do documento de identidade ou equivalente do signatário, para que seja confrontada a assinatura, sob pena de inabilitação.**

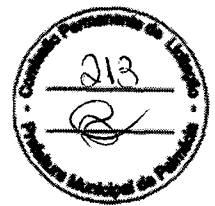
7.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

## **7.13. DAS AMOSTRAS:**

7.13.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para os lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 deverá apresentar amostras de todos os itens do lote 01, de todos os itens do lote 02, de todos os itens do lote 03, de todos os itens do lote 04, de todos os itens do lote 05, do item 1 do lote 06, de todos os itens do lote 07, de todos os itens do lote 08 e de todos os itens do lote 09.

7.13.1.1. Apresentar junto as amostras ficha técnica e laudo físico-químico, todos expedidos no ano de 2020 ou 2021, dos seguintes itens referentes ao **lote 01:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **lote 02:** 01, 02, 03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18; **lote 03:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **lote 04:** 01, 02, 03, 04, 05,0 6, 07, 08 e 09;





**lote 05:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **lote 09:** 01, bem como laudo microbiológico (bromatológico), dos no ano de 2020 ou 2021 dos seguintes itens referentes ao lote 05: 01, 02, 03 e 04 e lote 09: 01.

7.13.1.1.1 Os laudos físico-químicos e microbiológicos (bromatológicos), referentes ao subitem 7.13.1.1, devem ser expedidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, e emitido no ano de 2020 ou 2021. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente.

7.13.1.2. Sendo 02 (duas) amostras de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação através de mensagem eletrônica (Chat) do sistema ou outros meios equivalente, após a análise da habilitação dos licitantes classificados, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

7.13.2. As referidas amostras, somente serão recebidas no almoxarifado central do governo Municipal de Palmácia, **situado no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro, Palmácia/Ce**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

7.13.3. As amostras serão analisadas pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

7.13.4. As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando a marca de cada produto e fornecedor, conforme modelo abaixo:

<b>PRODUTO:</b> .....
<b>MARCA:</b> .....
<b>FORNECEDOR:</b> .....
<b>CNPJ:</b> .....

7.13.5. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, na sede da comissão de licitação, no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro - Palmácia/Ce. No horário de 08:00 às 12:00 horas.

## **8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.**

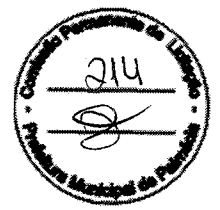
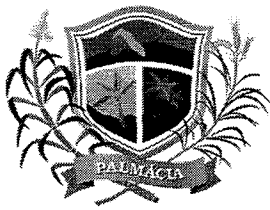
### **DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.



8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

### **DA ETAPA DE LANCES**

8.2. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do Lote**.

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

8.3.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.5, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.11. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **DO LICITANTE ARREMATANTE**

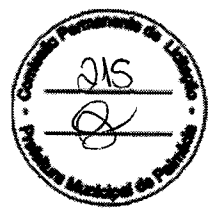
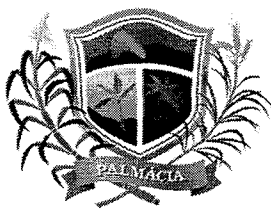
8.14. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

8.16.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta

*Handwritten signature*



de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.16.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.17. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.17.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

8.18. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.19. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.20. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.21. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.22. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo dos valores estimados discriminados no Projeto Básico / Termo de Referência, anexo do edital.

8.23. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.24. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

**8.25. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.25.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

**8.25.2.** Os memoriais (razões de recurso) e as contrarrazões deverão anexados em campo próprio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como ao e-mail oficial: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br) da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

**8.25.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

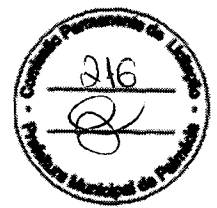
**8.25.4.** Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**8.25.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.25.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

**8.25.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

*Boa*



**8.25.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

**8.25.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão do Município de Palmácia.

**8.26. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**8.26.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

**8.27. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**8.27.1.** A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**8.27.2.** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.28. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.28.1.** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.28.2.** A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão do Governo Município de Palmácia/CE, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

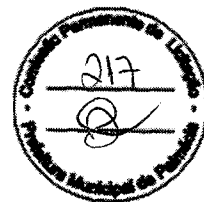
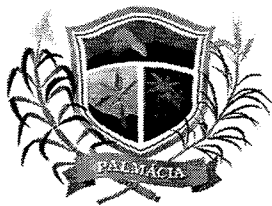
## **9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).**

**9.1.** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

## **10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

### **10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:**

**10.1.1-** Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.



10.1.2- O Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **10.2. DA IMPUGNAÇÃO:**

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a o Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta do Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

## **10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira do município de Palmácia;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

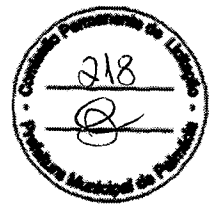
10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**10.5- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Palmácia/CE poderá revogar a licitação por



razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

## **12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

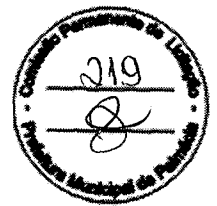
12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.



**12.5.1.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.5.2.** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

**12.6.** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**12.7.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**12.8.** O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

**12.9.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**12.10.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**12.10.1.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**12.11.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**12.12.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

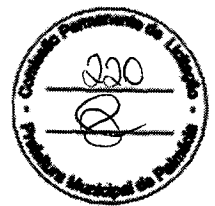
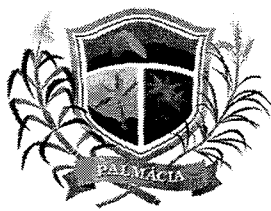
**12.13.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

**12.14.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### **13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS**

**13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS** corridos, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente;

**13.1.1-** A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via e-mail ao seu endereço eletrônico da contratada, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também ou



e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

**13.1.2-** Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

**13.1.3-** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**13.1.4-** O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**13.1.5-** Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

**13.2-** Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

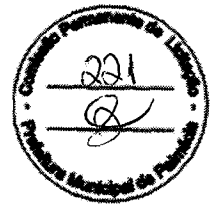
#### **14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**14.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**14.2- PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

**14.2.1-** Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.711.666/0001-05.





**14.2.2-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**14.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

**14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **15 - DAS SANÇÕES.**

**15.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**15.1.2 -** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

**15.1.3 -** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

**15.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

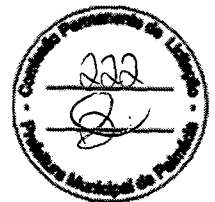
**15.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**15.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**15.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**15.4-** O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

**15.4.1-** descumprir as condições do Termo de Contrato;



**15.4.2-** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.4.3-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.4.4-** tiver presentes razões de interesse público.

**15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**16.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**17.1 -** A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Banco do Brasil S.A.

**17.2 -** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

## **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**18.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**18.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**18.4-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**18.5-** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

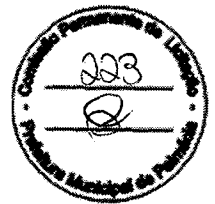
**18.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**18.7-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Palmácia/CE–CE.

**18.8-** As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do GMP



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br).

**18.9-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE, situada na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou e-mail: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**18.10-** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

**18.11-** O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE.

**18.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

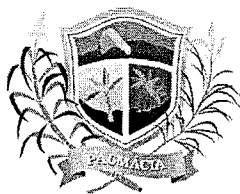
**18.13-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Palmácia/CE, 08 de Fevereiro de 2021.

*Francisca Silvania de Sousa Alves Silva*  
**Francisca Silvania de Sousa Alves Silva**  
PREGOEIRA



**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

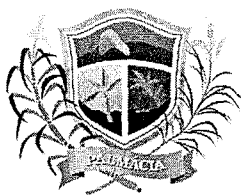
**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

<b>1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b> 1.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.2. SECRETARIA DE SAÚDE; 1.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	<b>2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:</b> ( x ) Aquisição ( ) Prestação de Serviços ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros
<b>2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	
<b>3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA:</b> NÃO SE APLICA.	
<b>4. FONTE DE RECURSOS:</b> NÃO SE APLICA.	

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

<b>1. OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
<b>2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:</b> CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>3. JUSTIFICATIVA:</b> 3.1. Faz-se a presente aquisição no intuito de suprir as necessidades das Secretarias solicitantes, tendo em vista a existência de programas, projetos e atividades desenvolvidas, bem como possibilitar a garantia e continuidade dos serviços prestados. 3.2. Da modalidade de licitação, o Pregão Eletrônico é a que viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, amparada na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3.3. Do procedimento adotado, o registro de preços se faz necessário tendo em vista que a contratação se dará de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão participante, o que possibilitará maior eficiência e controle nas aquisições/serviços. 3.4. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço por lote, quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si e da conveniência para a administração, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços/itens/produtos/bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. 3.5. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração. 3.6. A exigência de entrega de amostra faz-se necessário para garantir que os produtos fornecidos sejam de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de

*Handwritten signature*



Referência.

3.7. As exigências de ficha técnica visam garantir maior exatidão e conformidade dos produtos ofertados pelas participantes com os itens pretendidos, devendo ser exigido das proponentes FICHA TÉCNICA e LAUDO FÍSICO-QUÍMICO expedidos nos anos 2020 ou 2021 dos itens referentes aos LOTES: **LOTE 01:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **LOTE 02:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **LOTE 03:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **LOTE 04:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; **LOTE 05:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **LOTE 09:** 01.

3.8. A exigência de laudo microbiológico (bromatológico) expedidos nos anos 2020 ou 2021 dos seguintes itens referentes ao **LOTE 05:** 01, 02, 03 e 04 e **LOTE 09:** 01.

Se fazem necessários para a garantia e segurança alimentar dos consumidores, que são desde crianças a idosos, pacientes da saúde, assistidos por programas e projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.9. Desta forma a exigência de laudos microbiológicos e físico-químicos em processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para se garantir a identificação precoce de prováveis não conformidades identificadas em amostras fornecidas por empresas e enviadas a laboratório, controle este que minimiza possíveis alterações e presença de contaminantes que causem prejuízo à saúde humana quando do seu consumo.

Insta salientar que a International Standartization Organization – ISSO, em seu Guia 25, direcionados a laboratórios, ratifica aspectos importantes de ensaios para o controle de qualidade global dos alimentos em consumo.

Vale ressaltar que, a análise ou laudo microbiológico evidencia potenciais riscos à saúde pública, uma vez que nele é evidenciada a presença de elevados níveis microorganismos incompatíveis e nocivos à saúde, além da avaliação da matéria prima utilizada na produção.

O mesmo vale para os laudos físico-químicos que nos prestam informações sobre o valor nutricional, além da presença de elementos químicos.

Tais análises visam garantir a comercialização de produtos seguros ao consumo humano.

3.0. De modo que administração estará garantindo a dignidade e incolumidade dos munícipes atendidos, bem como economia ao erário ao evitar prejuízos à saúde pública local.

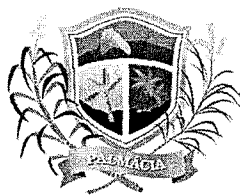
**4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS/PRODUTOS/BENS:** Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais determinados pela solicitante.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

**6. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde.

**7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.744.702,80 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos), apurados pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://www.tce.ce.gov.br>, Sendo por Secretaria os seguintes valores estimados:

a. **SECRETARIA DE DMINISTRAÇÃO:** R\$ 18.151,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e



um reais);

- b. **SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ 921.677,50 (Novecentos e vinte um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- c. **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** R\$ 804.874,30 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos produtos/itens/bens, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

**8.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**9. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018 e subsidiariamente Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

**RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:** Denise Campos Martins – Secretária de Administração, Edlanara Lima De Melo Bezerra - Secretária de Saúde e Willyanna Mara Dos Santos Luna - Secretária de Assistência e Desenvolvimento social.



**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

**2. DOS ITENS/LOTES A SEREM LICITADOS:**

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra do exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg.	Kg	3.000	3.000	1.000	7.000
2.	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	3.000	4.000	0	7.000
3.	Arroz parbolizado tipo 1, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	2.000	1.000	0	3.000
4.	Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da Abic. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	2.000	2.000	1.000	5.000
5.	Farinha de mandioca comum, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto,	Kg	1.000	1.000	0	2.000

*Handwritten signature*



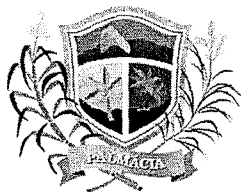
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



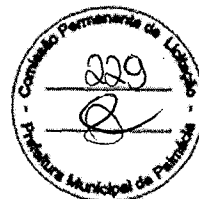
	marca do fabricante, prazo de validade.					
6.	Farinha de rosca, embalagem contendo 500gr. embalada em saco plástico constando o prazo de validade.	Pct	200	200	0	400
7.	Farinha de trigo com fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	500	500	0	1.000
8.	Farinha de trigo sem fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	500	500	0	1.000
9.	Fécula de mandioca em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	500	500	0	1.000
10.	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	1.000	1.500	0	2.500
11.	Feijão de corda, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	1.000	1.500	0	2.500
12.	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras	Kg	500	1.000	0	1.500

*Paul*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

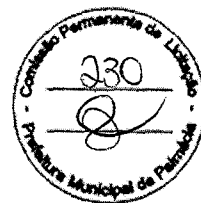


	impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
13.	Macarrão tipo espaguete, embalagem primaria em pacotes de 500 g, inviolados, produto característico, sem presença de insetos ou impurezas que descaracterize o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unid	3.000	3.000	0	6.000
14.	Risoto de frango com legumes e flocos de milho- mistura para o preparo de risoto de frango com legumes e flocos de milho. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz, proteína texturizada de soja; caldo de galinha, gordura de palma; carne de frango desfiada desidratada, cenoura e ervilha desidratados, flocos de milho, aroma artificial de galinha, corante natural urucum; cebola e alho desidratados, cúrcuma e sal refinado. Alérgicos: contém derivados de soja. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.	Kg	300	500	0	800
15.	Farinha de milho flocada, o produto deverá ter como ingrediente a farinha de milho e ácido fólico e apresentar cor amarelada uniforme. Deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo, embalagem saco plástico de polietileno ou de papel adequado a natureza do produto. Validade mínima de 90 dias da a data da entrega do produto. Peso 500g.	Pct	2.000	2.500	0	4.500
16.	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujeiras e ou mistura de espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 500g.	Pct	500	0	0	500
17.	Proteína vegetal texturizada (PVT) - o produto deverá ter como ingredientes básicos a	Pct	500	500	0	1.000

*Handwritten signature*

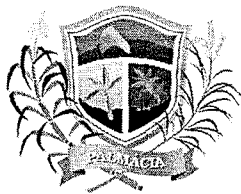


# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

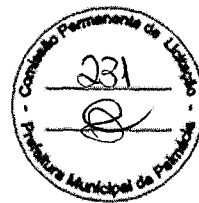


	<p>proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 20 pacotes.</p>					
18.	<p>Sardinha ao próprio suco com óleo, peso líquido de 125g e peso drenado de 84 g. o produto deve se apresentar em ótimas condições de consumo humano. A embalagem não deve apresentar sinais de abaulamento ou amassaduras.</p>	Unid	1.000	500	0	1.500
19.	<p>Flocos de batata - 5mm - produto obtido pela desidratação da batata contendo 99% da matéria prima em forma de flocos, destinado a preparação de purê. O produto deverá permitir o preparo instantâneo pela adição e água, leite, margarina e sal. O produto deverá ser de primeira qualidade, fácil dissolução e depois do preparo apresentar consistência de purê. Deverá ter um rendimento de 80 porções de 100ml por cada quilograma do produto. Contem emulsificante e471 regulador de acidez (ácido cítrico) tempero e aroma natural. Valor nutricional por 100g= 349 kcal em 100g, 8g de fibra alimentar e 8g de proteína, 73g de carboidrato. Embalagem primária conforme regulamento (eu) 1935/2004 relativo aos materiais e objetos destinados na embalagem e com validade de no mínimo 80% na data de entrega do produto.</p>	Kg	500	500	0	1.000

*Handwritten signature*

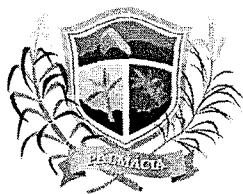


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

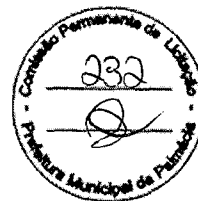


LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Achocolatado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 200ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.	Unid	1.000	0	0	1.000
2.	Achocolatado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 1000ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.	Litro	3.000	1.000	0	4.000
3.	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango, embalagem de saco plástico de polietileno de 900g e reembaladas em caixas de papelão resistentes, validade mínima de 30 dias.	Pacote	500	1.000	0	1.500
4.	Leite em pó integral - embalagem em pacote aluminizado de 500gr, íntegro, resistente, hermeticamente fechado, em perfeito estado de conservação, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Teor mínimo de proteínas de 25g/100g do produto, com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/si. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	Pacote	1.000	2.000	0	3.000
5.	Leite longa vida líquido, integral, pasteurizado pelo sistema uht (ultra higt temperatura), embalagem em caixa tetra brink de 1 litro validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	Litro	500	2.000	0	2.500
6.	Refrigerante em garrafa tipo pet, 1ª qualidade, capacidade 2l, sabores (guaraná, Laranja ou cola).	Unid	1.000	1.000	0	2.000
7.	Suco de fruta, alto teor de polpa-embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor caju.	Garrafa	500	500	0	1.000
8.	Suco de fruta, alto teor de polpa-	Garrafa	500	500	0	1.000

*Boa*

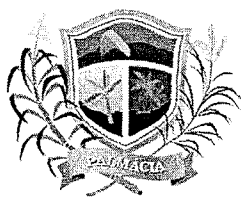


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor goiaba.					
9.	Suco tropical de fruta adoçado - embalagem de 200ml, homogeneizado e pasteurizado, ingredientes: água, polpa de goiaba, maçã e açúcar, contém: acidulante: ácido cítrico (ins-330), antioxidante ácido ascórbico (ins300) (vitamina c). Conservadores: sôrbato de potássio (ins 202) e metabissulfito (ins-223). Pronto para beber.	Unid	500	500	0	1.000
10.	Curau de milho verde- mistura para o preparo de curau de milho verde. Mistura homogênea, de coloração amarela e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro de leite em pó, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de milho verde. Contém emul Sificante ins 471. Alérgicos: contém leite e derivados de leite. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.	Kg	400	200	0	600
11.	Leite em pó desnatado - embalagem com 300 gramas. Enriquecido de vitaminas a e d. registro no ministério da saúde e carimbo de inspeção do Sif ou sie. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de recebimento do produto.	Unid	200	500	0	700
12.	Farinha láctea, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Sachê com 230g.	Sachê	500	500	0	1.000
13.	Cereal infantil de arroz, embalagem 230g aproximadamente. Informações adicionais rico em 11 vitaminas, ferro e zinco. Identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	Und	100	500	0	600
14.	Cereal infantil no sabor 6 cereais, elaborada com ingredientes selecionados fonte de 12	Und	100	100	0	200

*coloca*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

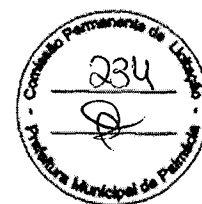


	vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Embalagem em sachês de 200 g. ingredientes após preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco).					
15.	Achocolatado em pó Vitaminado. Embalagem em sachê contendo 200g. Constituição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, fonte de 7 vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unid	500	1.000	0	1.500
16.	Aveia em flocos finos - constituído apenas de aveia em flocos finos Não deve conter leite, ovo e derivados (traços). Embalagem em lata, caixa ou sachê de 200g, com 4,3 g proteínas. Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.	Unid	500	500	0	1.000
17.	Amido de milho: o produto deverá apresentar cor branca uniforme. Deve estar seco e solto na caixa, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: caixa de papelão de 200g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão.	Cx	150	300	0	450
18.	Alimento com proteína isolada de	Und	500	500	0	1.000

*BAF*

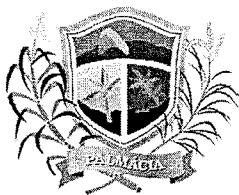


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

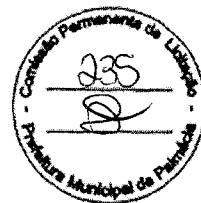


	soja, rico em vitaminas, sem lactose, embalagem 300g. embalado em lata de folha de flandres.					
19.	Refresco em pó. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: Aspartame (27mg/100ml), ciclamato de sódio (22mg/100ml), acesulfame de potássio (4,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,6mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, antiemético fosfato tricálcico, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF, espessantes: goma guar e goma xantana, aromatizante e espumante extrato de quiláia.	Sache	500		0	500
20.	Fórmula infantil para lactantes Premium + 1: fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeo. O produto deve estar seco e solto na embalagem, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deverá conter ingredientes básicos: proteína do soro do leite, caseína, maltodextrina, sais minerais e vitaminas. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: lata de 800g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: Caixa de papelão.	Lata	50	50	0	100
21.	Fórmula infantil para lactantes Premium + 2: fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. O produto deve estar seco e solto na embalagem, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar	Lata	50	50	0	100

*Handwritten signature*



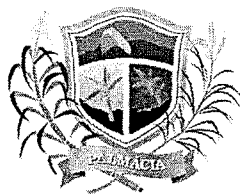
# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



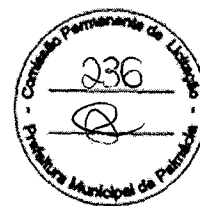
<p>caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deverá conter ingredientes básicos: proteína do soro do leite, caseína, maltodextrina, sais minerais e vitaminas. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: lata de 800g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Adoçante líquido dietético a base de stevia. O produto deve ter zero calorias e ser isento de glúten. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06(seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: unidade de 100ml com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: capaz de garantir a integridade do produto.	Unid	50	100	100	250
2.	Azeite de oliva tipo único, no prazo de validade mínima de 6 meses. Estando em perfeito estado de conservação. Embalagem de vidro ou enlatado com 200ml.	Unid	50	100	0	150
3.	Caldo de carne em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	60	100	0	160
4.	Caldo de galinha em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	60	100	0	160

*Handwritten signature*



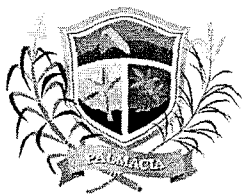
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



5.	Catchup embalagem contendo 1,15 kg, Embalado em caixa de papelão, contendo prazo de validade.	Unid	300	0	0	300
6.	Colorífico sem sal embalagem 100gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	Pacote	200	1.000	0	1.200
7.	Creme de Leite, origem animal, 17 % de gordura, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto.	Unid	500	200	0	700
8.	Extrato de tomate em sachê, embalagem contendo 340g. contendo prazo de validade.	Unid	400	600	0	1.000
9.	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unid	500	200	0	700
10.	Leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. Garrafa 200ml.	Garrafa	200	200	0	400
11.	Sal moído e iodada embalagem com 1kg.	Kg	500	500	0	1.000
12.	Maionese, embalagem sachê contendo 200g, constando prazo de validade impresso na embalagem.	Unid	300	200	0	500
13.	Margarina cremosa com sal, embalagem contendo 250g. embalagem de PVC com selo do Sif ou registro do órgão competente, constando prazo de validade.	Unid	500	500	0	1.000
14.	Óleo de soja de 1ª qualidade,	Unid	550	1.000	0	1.550

*Handwritten signature*



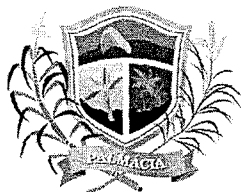


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

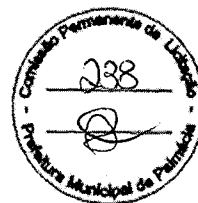


	100% natural e comestível extrato refinado limpo. Embalagem deve ter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso 900ml. embalagem de garrafa pet. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.					
15.	Requeijão cremoso, pote de 200ml, com prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unid	600	200	0	800
16.	Tempero completo – Ingredientes: sal, água, fubá, cloreto de potássio, cebola, alho, coentro, orégano, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem 1 kg, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	Unid	500	500	0	1.000
17.	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid	200	500	0	700
18.	Batata palha, pacote 140g aproximadamente, sabor natural e temperatura em embalagem metalizada. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Pct	200	200	0	400
19.	Ervilha em grãos selecionados e inteiros, a embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de	Und	600	500	0	1.100

2019



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

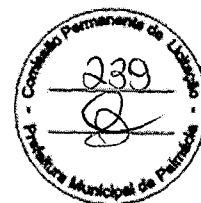


	entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g. validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.					
20.	Milho verde em conserva embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	Und	300	500	0	800
21.	Rapadura de cana de açúcar. Embalagem de 1000 g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação.	Kg	200	0	0	200
22.	Azeitona verde em conserva, unidade com peso líquido 175 g e peso drenado 100 g.	Und	600	0	0	600
23.	Milho para mungunzá, pacote em embalagem com 500g.	Pct	800	0	0	800
24.	Mistura para canjica de milho, caixa em embalagem com 200g.	Cx	600	200	0	800
25.	Doce de banana em tablete à base de polpa de banana, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	600	0	0	600
26.	Doce de goiaba em tablete à base de polpa de goiaba, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	600	0	0	600
27.	Molho de soja - obtido através da fermentação 100 % natural da soja contendo cor e sabor acentuado, unidade sendo frasco com 150 ml.	Und	50	200	0	250
28.	Molho inglês. Obtido da fermentação de vinagre, melaço, açúcar, água, tamarindo, cebolas e alho. Unidade sendo embalagem com 150 ml.	Und	200	0	0	200
29.	Molho de pimenta. Composto por pimenta malagueta, pimenta jalapenho, vinagre de álcool, sal, gluconato de sódio, extrato de	Und	200	0	0	200

*Handwritten signature*



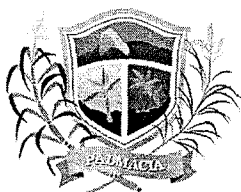
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



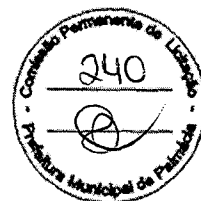
	carvalho, condimento de pimenta e corante natural de urucum. Não contém glúten. Unidade sendo garrafa com 150 ml.					
30.	Azeite de dendê, produzido a partir do dendzeiro frasco com 200 ml.	Frasco	200	0	0	200
31.	Fermento em pó químico, embalagem sendo frasco de 100g.	Frasco	300	0	0	300
32.	Coco ralado embalagem plástica sendo pacote de 100g.	Pct	400	0	0	400
33.	Queijo parmesão ralado, embalagem plástica sendo pacote de 50g.	Pct	600	0	0	600
34.	Amaciante de carne, sal refinado, fubá de milho, gordura vegetal, realçador de sabor, glutamato monossódico, maltodextrina, salsa, alho, pimenta calabresa, antiemectante dióxido de silício, papaína e especiarias. Embalagem plástica em pacote de 50g.	Pct	100	100	0	200
35.	Chá de cidreira acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
36.	Chá de camomila acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
37.	Chá de erva-doce acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
38.	Chá de hortelã acondicionado em caixas pequenas, com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
39.	Pimenta do reino em pó, frutos de pimenta (piper nigrum l) moídos e fubá de milho. Embalagem plástica em pote de 40g.	Pote	100	100	0	200

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Biscoito doce tipo Maria chocolate, inteiro e firme, embalagem de 400g inviolados, constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado, 0% de gorduras transgênicas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	2.000	3.000	0	5.000
2.	Biscoito doce wafer pequeno de	Pacote	3.000	3.000	0	6.000

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	30g – com recheio sabores variados, composição básica açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substância permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem filme bopp pesando em média 30 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
3.	Biscoito salgado tipo cream cracker, com unidades inteiras e crocantes, embalagens com 400gr, inviolados, constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado, 0% de gorduras transgênicas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	3.000	3.000	500	6.500
4.	Biscoito tipo club, pacote de 144 gramas, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	1.100	2.000	300	3.400
5.	Biscoito tipo doce popular acondicionados em embalagens contendo 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, ácido fólico e ferro, vitamina b9, gordura vegetal, fermento químico, leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, enriquecida com vitamina do complexo b, acondicionadas em caixas de papelão, validade de 6 meses a 1 ano	Pacote	1.500	2.000	0	3.500
6.	Biscoito tipo maisena, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	2.000	2.000	200	4.200
7.	Biscoito tipo rosquinha sabor artificial de coco, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação,	Pacote	600	1.000	0	1.600

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.					
8.	Pão hambúrguer, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g.a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	1.500	1.000	0	2.500
9.	Pão tipo hot dog, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g.a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	1.500	1.000	0	2.500
10.	Bolo fofo-especificação: bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, manteiga da terra e conservante mínimo de 4 g de proteínas por porção de 60g do produto, cada unidade com peso mínimo de 500 g, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 06 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas.	Unid	600	500	0	1.100

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Carne moída bovina congelada, obtida de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de 1ª qualidade, isenta de tecido inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido, contendo no máximo 8% de gordura. Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12 ° c a - 18° c ao local de entrega. Registro Sie ou Sif.	Kg	2.000	2.000	0	4.000

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

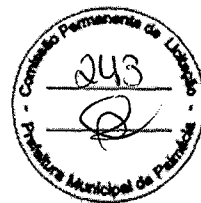


	Embalagem primaria 1 kg.					
2.	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) - especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifés de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/MA.	Kg	1.000	1.000	0	2.000
3.	Carne bovina de 1ª congelado (iscas de carne bovina, obtida de acém, congelada, de 1º qualidade, limpa, isenta de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento, sem osso, cartilagem, sem sebo, contendo no máximo 8% de gordura. Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12 ° c a - 18° c ao local de entrega. Registro sie ou Sif. Embalagem primaria 1 kg.	Kg	500	1.500	0	2.000
4.	Carne bovina magra - (músculo em cubos) – especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (Sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.000	1.000	0	2.000
5.	Carne congelada suína sem osso – (pernil em bifés) – embalagem primária em filmes coextrusado em 7(sete) camadas a base de	Kg	500	1.000	0	1.500

*Paula*

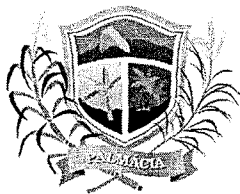


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

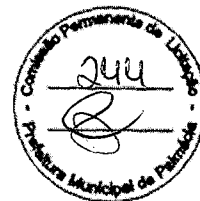


	poliamida e polietileno, a vácuo, peso líquido/volume: 1kg.deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Validade de 1 ano.					
6.	Charque ponta de agulha ou dianteira, pacote com 500 gr. Preparado com carne bovina ponta de agulha ou dianteira de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de consumo humano.	Kg	250	1.000	0	1.250
7.	Coxa e sobre coxa de frango – sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica atóxica, registro do produto no Sif (serviço de inspeção federal), transparente. Pacote de 01 kg com identificação do produto, marca, fabricante e validade.	Kg	2.000	2.000	0	4.000
8.	Peito de frango congelado, odor e cor característicos. não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. não poderá apresentar manchas esverdeadas. acondicionado em embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	2.000	3.000	0	5.000
9.	Linguiça calabresa - 1º qualidade. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser	Kg	500	500	0	1.000

*BAQ*



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



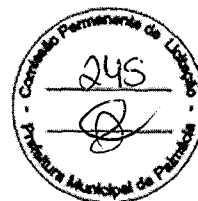
	<p>realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.</p>					
10.	<p>Linguiça toscana - 1º qualidade. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de</p>	Kg	300	500	0	800

*Handwritten signature*





# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

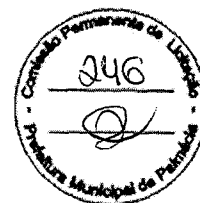


	<p>sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.</p>					
11.	<p>Bacon Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (portaria n. 210 de 10/11/98 do ministério da agricultura), com registro do Sif, sie ou sim e com a rotulagem obrigatória de acordo com as portarias RDC nºs 259/02, 359/02, 360/02 e 123/04 da Anvisa, portaria nº 210/98 do ministério da agricultura e lei nº 10.674 de 15/05/2003). Onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do produtor, identificação completa do produto, constando, registro no Sif, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.</p>	Kg	300	100	0	400
12.	<p>Filé de peixe congelado pescada branca (perecível) - sem couro, sem pele e sem espinhas, congelado a -35°C, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e parasitas, sem adição de sal e temperos, os filés pesando de 120 a 150gramas. Acondicionado em saco plástico transparente de 1kg, atóxico, embalado em caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega da amostra e do produto. Conter na embalagem: registro de inspeção estadual ou federal, marca, nome do fabricante e</p>	Kg	200	100	0	300

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	fantasia, Cnpj, nº do lote, data de validade, peso, composição.					
13.	Presunto de peru fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	100	200	0	300
14.	Queijo tipo mussarela fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	100	200	0	300
15.	Salsicha bovina de 1º qualidade no peso com identificação do produto. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega, acondicionada em pacote com 3kg.	Kg	1.000	500	0	1.500

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Açafrão moída-cor alaranjada intensa, constituído apenas de cúrcuma (açafrão). Embalagem em pacote de 98 g. validade mínima de 6 (seis) meses da data da entrega.	Pct	100	100	0	200
2.	Alface de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, crespa, em maços, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	Unid	600	500	0	1.100
3.	Abacate 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos 2 amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	300	300	0	600

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

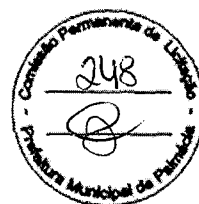


4.	Abacaxi (média), peso aproximado por unidade, (kg 1,100 à 1,200). Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isento de odor, pútrido ou fermentado.	Kg	600	500	0	1.100
5.	Alho in natura de primeira qualidade, sem réstia. Embalagem com identificação do produto. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	300	500	0	800
6.	Banana prata de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	1.000	0	2.000
7.	Batata doce extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, maduro, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
8.	Batata inglesa de 1ª qualidade: batata do reino, inglesa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem-terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	1.000	0	1.500
9.	Beterraba de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,	Kg	500	600	0	1.100

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

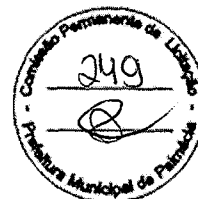


	padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.					
10.	Cebola 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	1.000	0	1.500
11.	Cenoura de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	1.000	0	1.500
12.	Cheiro verde (cebolinha + coentro) de boa qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	Par	1.500	2.000	0	3.500
13.	Chuchu de 1ª qualidade. Tamanho médio, cor verde e sem espinhos, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. De colheita recente.	Kg	500	600	0	1.100
14.	Goiaba de 1ª qualidade tamanho médio. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	500	500	0	1.000
15.	Jerimum de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos,	Kg	500	500	0	1.000

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

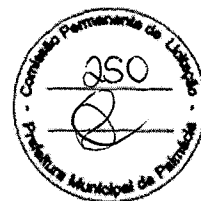


	isentos de odor, pútridos ou fermentados.					
16.	Uva passas embaladas em embalagem plástica transparente	Kg	300	500	0	800
17.	Laranja pera de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
18.	Maça, tipo gala de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
19.	Macaxeira de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	300	400	0	700
20.	Mamão tipo formosa de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 1,5kg aproximadamente, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
21.	Maracujá de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	500	500	0	1.000
22.	Melancia 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	2.000	2.000	0	4.000
23.	Melão tipo amarelo, doce, 1° qualidade apresentando grau de	Kg	500	500	0	1.000

*[Handwritten signature]*

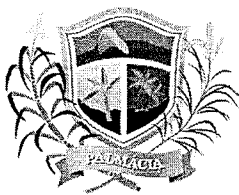


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

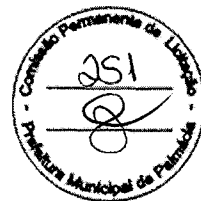


	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca lisa, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.					
24.	Limão de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	500	500	0	1.000
25.	Pimentão verde 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
26.	Repolho verde graúdo, 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, podado, livres de fungos, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
27.	Tomate de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	1.000	0	1.500
28.	Uva Itália in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequada para o consumo.	Kg	300	500	0	800
29.	Manga tomy in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e conservação adequado para	Kg	500	500	0	1.000

*BAF*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

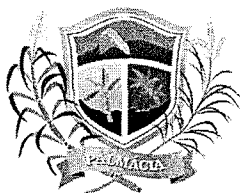


consumo.

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Polpa de frutas (embaladas em unidades de 1000g), sabor acerola.	Kg	600	600	0	1.200
2.	Polpa de frutas embaladas em unidades de 1000g), sabor goiaba.	Kg	600	600	0	1.200
3.	Polpa de frutas (embaladas em unidades de 1000g), sabor cajá.	Kg	600	600	0	1.200
4.	Polpa de fruta embaladas em unidades de 1000g), sabor caju.	Kg	600	600	0	1.200

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Balas mastigáveis 600g - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina.	Pct	500	0	0	500
2.	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg.	Pct	100	0	0	100
3.	Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades.	Pct	500	0	0	500
4.	Pipocas super crocante sabor manteiga ingredientes: milho, gordura vegetal hidrogenada, sal aroma reconstituído de manteiga e soro de leite em pó. Embaladas individualmente peso liquido 15gr. Pacote contendo 10 unidades.	Pct	1.000	0	0	1.000

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL



1.	Ovos branco, tipo grande, pesando em média 55 a 60 gramas cada ovo, bandeja contendo 30 ovos. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Bandeja	500	500	0	1.000
----	---	---------	-----	-----	---	-------

### 3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

3.1. Os serviços/produtos/itens/bens objeto desta licitação deverão ser executados/entregues em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes nesta solicitação para execução dos serviços.

3.2. As demais exigências a serem cumpridas são as seguintes:

- Atender prontamente qualquer exigência do solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos itens/ produtos contratados;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste procedimento;
- Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/entrega dos serviços/bens/itens;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na entrega/execução dos produtos/serviços;
- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no projeto básico/termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/itens/bens/produtos, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade/dano e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

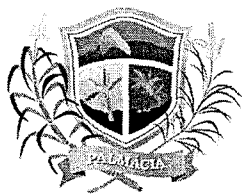
4.2. As exigências da fiscalização da CONTRATANTE serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar em todo ou em partes os produtos/itens em desacordo com as exigências deste Projeto Básico/Termo de Referência e do contrato de fornecimento de produtos/itens/serviços a ser celebrado.

4.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela secretaria Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominados gestores de contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:





### 5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

### 5.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

5.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais/produtos/serviços adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

### 5.3. DA AUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*Ref*



5.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

5.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

## **6. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1- Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Projeto Básico/Termo de Referência;

6.1.2 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3- Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

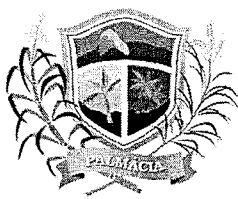
6.2.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.2.5- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

6.2.6- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.

6.2.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.8 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.



6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

6.2.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

## 7. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:

7.1 Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

## 8. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) as exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

## 9. DAS AMOSTRAS:

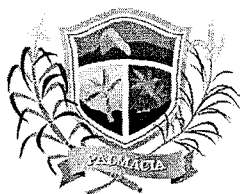
9.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para os lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 deverá apresentar amostras de todos os itens do lote 01, de todos os itens do lote 02, de todos os itens do lote 03, de todos os itens do lote 04, de todos os itens do lote 05, do item 1 do lote 06, de todos os itens do lote 07, de todos os itens do lote 08 e de todos os itens do lote 09.

9.1.1. Apresentar junto as amostras ficha técnica e laudo físico-químico, todos expedidos no ano de 2020 ou 2021, dos seguintes itens referentes ao **lote 01**: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **lote 02**: 01, 02, 03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18; **lote 03**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **lote 04**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; **lote 05**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; **lote 09**: 01, bem como laudo microbiológico (bromatológico), dos no ano de 2020 ou 2021 dos seguintes itens referentes ao lote 05: 01,02, 03 e 04 e lote 09: 01.

9.1.1.1. Os laudos físico-químicos e microbiológicos (bromatológicos), referentes ao subitem 9.1.1, devem ser expedidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, e emitido no ano de 2020 ou 2021. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente.

9.1.2. Sendo 02 (duas) amostras de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação através de mensagem eletrônica (Chat) do sistema ou outros meios equivalente, após a análise da habilitação dos licitantes classificados, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

9.2. As referidas amostras, somente serão recebidas no almoxarifado central do governo Municipal de Palmácia, **situado no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro, Palmácia/Ce**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no prazo estabelecido, não sendo



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

9.3. As amostras serão analisadas pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

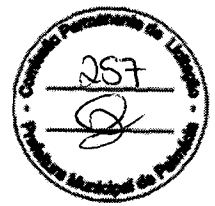
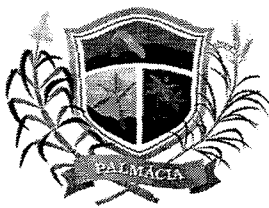
9.4. As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando a marca de cada produto e fornecedor, conforme modelo abaixo:

<b>PRODUTO:</b> .....
<b>MARCA:</b> .....
<b>FORNECEDOR:</b> .....
<b>CNPJ:</b> .....

9.5. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, na sede da comissão de licitação, no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro - Palmácia/Ce. No horário de 08:00 às 12:00 horas.

**RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:** Denise Campos Martins - Ordenadora de Despesas da Secretária de Administração, Edlanara Lima De Melo Bezerra - Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde e Willyanna Mara Dos Santos Luna - Ordenadora de Despesas da Secretária de Assistência e Desenvolvimento social.

*Scarf*



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

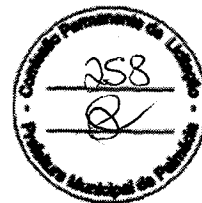
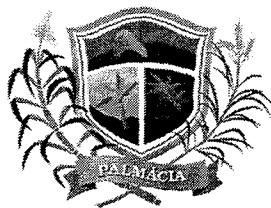
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

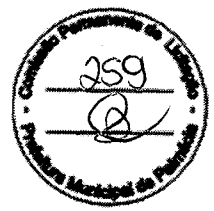
**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

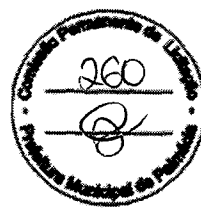
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

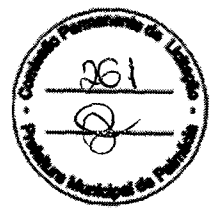
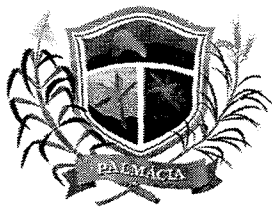
c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)





**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_** neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

**4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

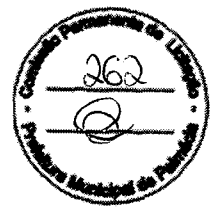
4.1.1. Secretaria de \_\_\_\_\_.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

*[Handwritten signature]*

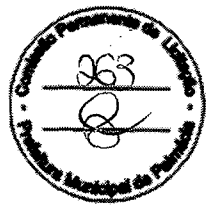


- 6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) classificadas.
- 7.2.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4.** O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

*[Handwritten signature]*



**7.2.5.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**8.** O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**9.1.** Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**9.2.** Gerenciar a presente ata de registro de preços;

**9.3.** Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

**9.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**9.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DOS ILÍCITOS PENAIS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DO FORO**

**12.1.** O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

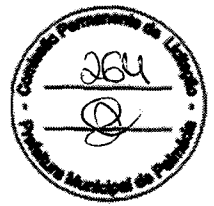
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

<b>Órgão gerenciador:</b>	<b>Detentora (s):</b>
<b>&lt;NOME DO SECRETÁRIO&gt; SECRETÁRIO DE &lt;SECRETARIA&gt;</b>	<b>&lt;NOME DA EMPRESA&gt; &lt;CNPJ&gt; &lt;NOME DO REPRESENTANTE&gt; &lt;CPF&gt;</b>



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

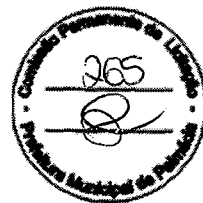
AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS**  
**FORNECEDORAS**

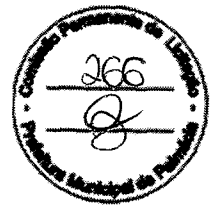
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

*Handwritten signature*



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: \*\*\*\*\*  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado (a) pela Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

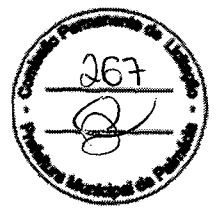
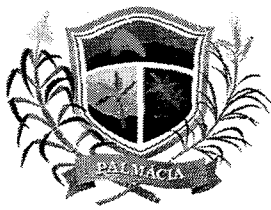
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

*[Handwritten signature]*



**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

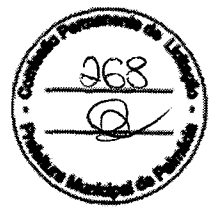
4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ.sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N° 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei deste instrumento.

4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem como às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

*Handwritten signature*



- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

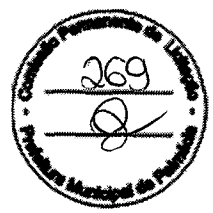
6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar/entregar o serviço/item/produto/bem licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata e Contrato;

*Handwritten signature*





- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- r) a CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos
- s) todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

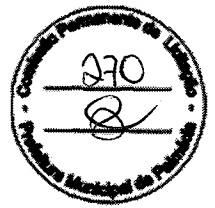
7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;



7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

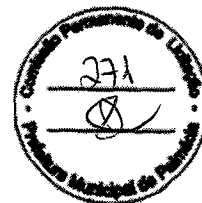
9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_